PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 27 / 01 / 2026
Nº 10.190 Pág. B5
Caderno

LEI 4.193, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei nº 3.663, de 15 de março de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial de imóveis para o prolongamento da Avenida Amazonas, neste Município e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea ***"a"*** do Art. 1° da Lei Municipal n° 3.663/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 1°(...)

a) *O imóvel denominado como chácara de terras n° 364-A (trezentos e sessenta e quatro-A), resultante de desmembramento, com área de 1.392,50,00m² (um mil, trezentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) situado na zona suburbana da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, conforme referenciado na* ***matrícula n° 24.574,*** *tendo seus limites e confrontações referenciados na* ***matrícula n° 47.038****, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;* ***(NR)"***

Art. 2º O Art. 1° da Lei Municipal n° 3.663/2022, passa a vigorar acrescido da alínea ***"n"*** com a seguinte redação:

"Art. 1°(...)

n) *O imóvel denominado como chácara de terras n° 364-REM (trezentos e sessenta e quatro-remanescente), com área de 1.392,50,00m² (um mil, trezentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) situado na zona suburbana da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações referenciados na* ***matrícula n° 47.038****, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;* ***(NR)"***

Art. 2° Os imóveis descritos nas alíneas do art. 1º desta Lei foram declarados de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 13.987/2022, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 15.209/2026, destinando-se ao prolongamento da Avenida Amazonas, neste Município.

Art. 3º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias instituídas pela Lei Municipal nº 3.663, de 15 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial de imóveis e frações ideais destinados ao prolongamento da Avenida Amazonas, no Município de Ivaiporã/PR, sem alteração de seu conteúdo material, mantendo-se íntegra a força normativa de seus dispositivos.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.01.26 14:09:57 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal